



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

Ofício nº 171/2026

Em, 18 de março de 2026.

Assunto: Resposta de Requerimento dos Vereadores Jean, Sadrak Ferreira, Sislene, Paulinho Bola, Eduardo, Professor Jediel, Sara Lima e Leo Pistila.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento dos Vereadores, Jean, Sadrak Ferreira, Sislene, Paulinho Bola, Eduardo, Professor Jediel, Sara Lima e Leo Pistila. vimos respeitosamente, apresentar as seguintes informações, conforme o que segue:

**Requerimento nº 100/26-** Referente a informações sobre o Falso Médico da empresa PREMED/MED SER, que prestava serviços no Pronto Atendimento de Alumínio.

1. Respostas dos itens 1,2,3,4,5,6, 7, 8 e 9 em anexo.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

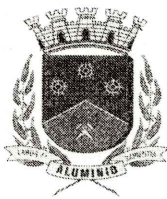
Ana Paula de Cássia Netto  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor.

Vereador Jean Ricardo de Souza

Presidente da Câmara Municipal de  
Alumínio/SP

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>ALUMÍNIO - SP |         |
| PROTOCOLO N.º 660 / 26               |         |
| 20                                   | 03 / 26 |
|                                      |         |
| RUBRICA                              |         |

***Prefeitura Municipal de Alumínio***

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa, nº 100

Vila Santa Luzia · Alumínio · SP · CEP 18.125-000

***Departamento Municipal de Saúde***

À

Câmara Municipal de Alumínio

A/C: Exmo. Sr. Presidente e Ilmos. Srs. Vereadores

**Assunto: Resposta ao Requerimento**

Em atenção ao Requerimento apresentado por essa Egrégia Casa Legislativa, a Prefeitura Municipal de Alumínio, por meio do Departamento Municipal de Saúde, vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos solicitados.

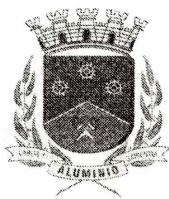
Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Municipal pauta sua atuação pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mantendo permanente compromisso com a transparência, responsabilidade administrativa e colaboração institucional com o Poder Legislativo no exercício de suas atribuições fiscalizatórias.

Nesse sentido, as informações apresentadas a seguir foram elaboradas com base nos registros administrativos disponíveis e nas informações prestadas pelas empresas contratadas responsáveis pela disponibilização de profissionais médicos ao município, reafirmando esta Administração seu compromisso com a plena apuração dos fatos, com a transparência na prestação de informações públicas e com o aprimoramento contínuo dos mecanismos de controle e fiscalização dos serviços de saúde.

Dessa forma, passam-se aos esclarecimentos solicitados:

**1. Encaminhar contrato de prestação de serviços médicos da empresa PREMED/MED SERV, contendo anexos e aditivos.**

Em atendimento ao solicitado, segue em anexo cópia do contrato de prestação de serviços médicos firmado com a empresa mencionada, bem como seus respectivos anexos e aditivos.

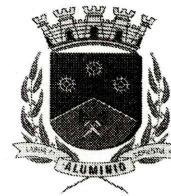


## **Prefeitura Municipal de Alumínio**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa, nº 100

Vila Santa Luzia · Alumínio · SP · CEP 18.125-000

**Departamento Municipal de Saúde**



### **2. Quem é o gestor e o preposto do contrato?**

O gestor e o preposto do contrato encontram-se devidamente designados nos instrumentos contratuais e documentos administrativos correspondentes, conforme já informado anteriormente e constante da documentação que acompanha o presente expediente.

### **3. Encaminhar a relação de todos os médicos contratados pela empresa e que prestem serviços no município de Alumínio, encaminhando por anexo a foto do site do CRM e documento pessoal do médico contratado.**

Em atendimento ao requerido, segue em anexo a relação dos profissionais médicos vinculados à empresa contratada que prestam serviços no município, bem como os documentos e informações disponíveis encaminhados pela empresa prestadora de serviços.

### **4. No caso em questão, há quanto tempo consta no quadro de contratados do município o médico Davi Beltrami Moreno Roberto da Costa e Lima?**

Cumpre esclarecer que o referido profissional nunca foi contratado diretamente pelo Município de Alumínio, não constando, portanto, em seu quadro de servidores ou contratados diretos.

Conforme informações levantadas junto às empresas prestadoras de serviços médicos que atuaram no município, o profissional teria prestado serviços por intermédio de empresas terceirizadas, havendo registros de atuação no município desde o ano de 2020, sempre vinculado às empresas responsáveis pela disponibilização dos profissionais para os plantões médicos.



## **Prefeitura Municipal de Aluminópolis**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa, nº 100

Vila Santa Luzia · Aluminópolis · SP · CEP 18.125-000

### ***Departamento Municipal de Saúde***



**5. Solicito à municipalidade questionar à empresa contratada com pedido de comprovantes, em que conta eram pagos os plantões em favor do médico Davi Beltrami.**

Em atendimento ao solicitado, o questionamento foi formalmente encaminhado à empresa contratada, tendo sido solicitada a apresentação dos respectivos comprovantes e esclarecimentos pertinentes.

As informações e documentos encaminhados pela empresa seguem em anexo para conhecimento.

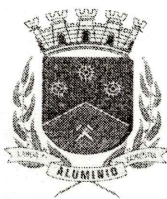
**6. Ao ensejo desse requerimento, o Executivo pode informar se há protocolos e medidas de garantir a efetiva fiscalização com relação aos contratados (terceiros)?**

A Administração Municipal informa que, no âmbito das contratações diretas de servidores públicos, existem protocolos administrativos estabelecidos que exigem a apresentação e verificação de documentos pessoais, comprovação de formação e, quando aplicável, registro ativo no respectivo conselho profissional.

No que se refere à contratação de profissionais por meio de empresas terceirizadas, a responsabilidade pela seleção, contratação e verificação da regularidade profissional dos colaboradores disponibilizados ao município é atribuída à própria empresa contratada, conforme previsto nas cláusulas contratuais firmadas.

Todavia, diante do fato ocorrido e com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização, a Administração Municipal instituiu novo protocolo interno, determinando que, mesmo nos casos de prestação de serviços por intermédio de empresa terceirizada, a contratada deverá apresentar previamente ao município toda a documentação comprobatória do profissional designado para atuação, incluindo identificação, comprovação de formação profissional e registro ativo no respectivo conselho de classe, quando aplicável.

Tal medida visa fortalecer os mecanismos de controle administrativo e prevenir a ocorrência de situações semelhantes, reafirmando o compromisso desta gestão com a qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados à população.



## **Prefeitura Municipal de Aluminópolis**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa, nº 100

Vila Santa Luzia · Aluminópolis · SP · CEP 18.125-000

**Departamento Municipal de Saúde**



**7. Com relação ao atendimento pelo falso médico, informar em quantos plantões ele atuou, se houve óbitos em seus plantões e informar casos eventualmente graves, acidentes etc.**

Em atendimento ao requerido, seguem em anexo as escalas de plantões correspondentes ao período de atuação do referido profissional, bem como as informações disponíveis acerca dos atendimentos realizados.

**8. No mesmo sentido, quantas receitas, pedidos de internação e atestados médicos constam no prontuário da Saúde que tenham sido confeccionados pelo falso médico?**

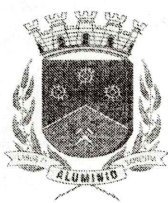
Informamos que, no período mencionado, os prontuários da rede municipal de saúde eram mantidos em formato físico, arquivados individualmente por paciente.

Dessa forma, a identificação específica de receitas, pedidos de internação ou atestados eventualmente emitidos pelo referido profissional demandaria análise manual e individualizada de grande volume de prontuários, o que inviabiliza a apresentação imediata do levantamento solicitado.

Cumpra ainda esclarecer que somente a partir de janeiro de 2026, na atual gestão, foi implantado o sistema de prontuário eletrônico na rede municipal de saúde, medida que visa aprimorar o controle dos atendimentos, a rastreabilidade das informações e a gestão dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que os prontuários médicos contêm dados pessoais sensíveis relacionados à saúde dos pacientes, cuja consulta e tratamento devem observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**9. Informar se houve abertura de sindicância ou procedimento administrativo correlato ao fato, encaminhando cópia integral do processo instaurado.**



## **Prefeitura Municipal de Alumínio**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa, nº 100

Vila Santa Luzia · Alumínio · SP · CEP 18.125-000

### ***Departamento Municipal de Saúde***



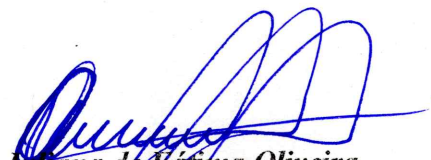
Informamos que, imediatamente após o conhecimento dos fatos, foi determinada pela Administração Municipal a abertura de procedimento de sindicância administrativa, com o objetivo de apurar detalhadamente as circunstâncias relacionadas ao ocorrido.

O procedimento encontra-se regularmente em tramitação, visando à completa apuração dos fatos e à adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Alumínio reafirma seu compromisso com a transparência, com a correta aplicação dos recursos públicos e com a permanente melhoria dos serviços de saúde prestados à população, colocando-se à disposição dessa Egrégia Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Juliana de Vátima Oliveira**  
Diretora do Departamento de Saúde